PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 FMS

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.952.230/0001-67, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 25 - Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Adriano Treinatti**, no uso de suas atribuições legais, abaixo fixadas, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 126/2023 e Decreto Municipal nº 04/2025 e demais normas pertinentes e, pelas condições estabelecidas, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 12/2026 FMS**, e a **empresa fornecedora FARMACIA MAIS VALE BRAÇO DO TROMBUDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.308.958/0001-32, com sede na Praça da Independência, nº30 – Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representada por sua representante legal **Sra. Carla Mayara Padilha Santos Coelho**, inscrita no CPF nº 058.190.379-01 e Carteira Nacional de Habilitação nº 06004808729 DETRAN/SC, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, com telefone para contato (49) 99164-8582 e e-mail gerencia.bracodotrombudo@redemaisvale.com.br, têm, entre si, justo e acordado as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, decorrente de PREGÃO ELETRÔNICO, a **aquisição parcelada de medicamentos de referência e genéricos, devidamente registrados na ANVISA, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.**

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ITENS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes itens e valores, de acordo com o Termo de Referência:

LOTE 01

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alenia 12/400mcg c/ 60 capsulas	ACHE	FRASCO	15	R$ 175,23	R$ 2.628,45
2	Allexofedrin 180mg c/ 10 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 88,17	R$ 1.322,55
3	Allexofedrin 120mg c/ 10 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 147,78	R$ 2.216,70
4	Alois 10mg/mL gotas c/ 50 mL líquido	APSEN	FRASCO	15	R$ 171,55	R$ 2.573,25
5	Amato 25mg c/ 60 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 50,79	R$ 761,85
6	Amato 50mg c/ 60 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 110,21	R$ 1.653,15

7	Amato 100mg c/ 60 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 201,26	R$ 3.018,90
8	Amplictil 25mg c/ 20 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 9,58	R$ 143,70
9	Amplictil 100mg c/ 20 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 12,45	R$ 186,75
10	Amytril 10mg c/ 30 comprimidos	SUPERA	CAIXA	15	R$ 17,25	R$ 258,75
11	Amytril 25mg c/ 30 comprimidos	SUPERA	CAIXA	15	R$ 43,12	R$ 646,80
12	Androsten 94mg c/ 15 comprimidos	HERBARIUM	CAIXA	15	R$ 125,19	R$ 1.877,85
13	Anoro Elipta c/ 30 doses	GSK	UND	15	R$ 383,35	R$ 5.750,25
14	Ansitec 5mg c/ 60 capsulas	LIBBS	FRASCO	15	R$ 38,33	R$ 574,95
15	Ansitec 10mg c/ 20 comprimidos	LIBBS	CAIXA	15	R$ 67,08	R$ 1.006,20
16	Aptamil SL Lata c/ 400g	DANONE	LATA	15	R$ 72,83	R$ 1.092,45
17	Aradois 25mg c/ 30 comprimidos	BIOLAB	CAIXA	15	R$ 47,91	R$ 718,65
18	Aradois H 50/12,5mg c/ 30 comprimidos	BIOLAB	CAIXA	15	R$ 99,67	R$ 1.495,05
19	Aristab 10mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 171,55	R$ 2.573,25
20	Aristab 1mg/ml	ACHE	FRASCO	15	R$ 161,96	R$ 2.429,40
21	Aristab 15mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 293,26	R$ 4.398,90
22	Artag 90mg c/ 30 comprimidos	LIBBS	CAIXA	15	R$ 287,83	R$ 4.317,45
23	Artrogen Duo c/ 30 sachês	ACHE	SACHE	15	R$ 249,18	R$ 3.737,70
24	Artrolive 500/400mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 104,46	R$ 1.566,90
25	Artrolive 1,5/1,2g c/ 30 sachês	ACHE	SACHE	15	R$ 119,79	R$ 1.796,85
26	Azorga Frasco de 5mL c/ 5 mL líquido	ALCON	FRASCO	15	R$ 94,88	R$ 1.423,20
27	Azorga Frasco de 6mL c/ 6 mL líquido	ALCON	FRASCO	15	R$ 100,63	R$ 1.509,45
28	Azukon MR 30mg c/ 30 comprimidos	TORRENT	CAIXA	15	R$ 22,04	R$ 330,60
29	Benicar 20mg c/ 30 comprimidos	DAIICHI SANKIO	CAIXA	15	R$ 86,25	R$ 1.293,75
30	Benicar 40mg c/ 30 comprimidos	DAIICHI SANKIO	CAIXA	15	R$ 71,87	R$ 1.078,05
31	Benicar Anlo 20/5mg 30 comprimidos	DAIICHI SANKIO	CAIXA	15	R$ 69,00	R$ 1.035,00
32	Benicar Anlo 40/5mg c/ 30 comprimidos	DAIICHI SANKIO	CAIXA	15	R$ 87,21	R$ 1.308,15
33	Benicar HCT 20/12,5mg c/	DAIICHI SANKIO	CAIXA	15	R$ 78,58	R$ 1.178,70
34	Benicar HCT 40/25mg c/ 30 comprimidos	DAIICHI SANKIO	CAIXA	15	R$ 92,00	R$ 1.380,00
35	Benicar Triplo 40/25/10mg c/ 30 comprimidos	DAIICHI SANKIO	CAIXA	15	R$ 170,59	R$ 2.558,85
36	Brasart 160mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 43,12	R$ 646,80
37	Brasart 320mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 62,29	R$ 934,35
38	Brasart BCC 160/5mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 91,04	R$ 1.365,60
39	Brasart BCC 320/5mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 134,17	R$ 2.012,55
40	Brasart HCT 80/12,5mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 72,83	R$ 1.092,45
41	Brasart HCT 160/12,5mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 79,54	R$ 1.193,10
42	Brasart HCT 320/12,5mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 80,50	R$ 1.207,50
43	Brasart HCT 160/25mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 81,46	R$ 1.221,90
44	Brasart HCT 320/25mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 96,79	R$ 1.451,85

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

45	Britens Frasco de 10mL	GENOM	FRASCO	15	R$ 121,71	R$ 1.825,65
46	Calde Max c/ 30 comprimidos	MARJAN	CAIXA	15	R$ 182,09	R$ 2.731,35
47	Citoneurin c/ 6 ampolas	P&G	CAIXA	15	R$ 69,32	R$ 1.039,80
48	Citoneurin 1000mcg c/ 30 comprimidos	P&G	CAIXA	15	R$ 74,75	R$ 1.121,25
49	Coglive 16mg c/ 30 comprimidos	LIBBS	CAIXA	15	R$ 162,92	R$ 2.443,80
50	Colaten Artro c/ 30 comprimidos	LIBBS	CAIXA	15	R$ 177,30	R$ 2.659,50
51	Combigan Frasco de 5mL	ALLERGAN	FRASCO	15	R$ 155,25	R$ 2.328,75
52	Concardio 2,5mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 66,12	R$ 991,80
53	Concardio 5mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 71,87	R$ 1.078,05
54	Concardio 1,25mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 71,87	R$ 1.078,05
55	Concardio 10mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 127,46	R$ 1.911,90
56	Coques 200mg c/ 10 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 35,46	R$ 531,90
57	Daforin 20mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 76,67	R$ 1.150,05
58	Depakene 250mg c/ 25 capsulas	ABBOTT	CAIXA	15	R$ 30,66	R$ 459,90
59	Depakene 500mg c/	ABBOT	CAIXA	15	R$ 89,13	R$ 1.336,95
60	Depakote 250mg c/ 30 comprimidos	ABBOT	CAIXA	15	R$ 69,96	R$ 1.049,40
61	Depakote ER 250mg c/ 30 comprimidos	ABBOTT	CAIXA	15	R$ 67,08	R$ 1.006,20
62	Depakote ER 500mg c/ 30 comprimidos	ABBOTT	CAIXA	15	R$ 138,96	R$ 2.084,40
63	Depakote Sprinkle 125mg c/ 30 comprimidos	ABBOTT	CAIXA	15	R$ 41,21	R$ 618,15
64	Dexfer 100mg/mL c/ 30 mL líquido	EUROFARMA	FRASCO	15	R$ 47,91	R$ 718,65
65	Dexilant 30mg c/ 30 comprimidos	TAKEDA	CAIXA	15	R$ 100,63	R$ 1.509,45
66	Dexilant 60mg c/ 30 comprimidos	TAKEDA	CAIXA	15	R$ 99,67	R$ 1.495,05
67	Diamicron 30mg c/ 30 comprimidos	SERVIER DO BRASIL	CAIXA	15	R$ 43,12	R$ 646,80
68	Diamicron 60mg c/ 30 comprimidos	SERVIER DO BRASIL	CAIXA	15	R$ 84,33	R$ 1.264,95
69	Dobeven 500mg c/ 30 comprimidos	APSEN	CAIXA	15	R$ 78,58	R$ 1.178,70
70	Donaren 50mg c/ 60 comprimidos	APSEN	CAIXA	15	R$ 46,96	R$ 704,40
71	Donaren 100mg c/ 30 comprimidos	APSEN	CAIXA	15	R$ 110,21	R$ 1.653,15
72	Dorene/Dorene Tabs 75mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 67,08	R$ 1.006,20
73	Dorene/Dorene Tabs 150mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 91,04	R$ 1.365,60
74	Elani c/ 21 comprimidos	LIBBS	CAIXA	15	R$ 52,71	R$ 790,65
75	Entresto 100mg c/ 60 comprimidos	NOVARTIS	CAIXA	15	R$ 383,35	R$ 5.750,25
76	Esc 20mg c/ 30 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 138,96	R$ 2.084,40
77	Esio 20mg c/ 28 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 57,50	R$ 862,50
78	Esogastro c/ 126 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 291,66	R$ 4.374,90
79	Etira 500mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 75,71	R$ 1.135,65
80	Exodus 10mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 73,79	R$ 1.106,85
81	Exodus 20mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 138,96	R$ 2.084,40
82	Fiasp c/ 1 caneta + aplicador	NOVO NORDISK	CAIXA	15	R$ 62,29	R$ 934,35
83	Forfig 100mg c/ 30 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 90,08	R$ 1.351,20
84	Fostair DPI 100/6mcg Inalador c/ 120	CHIESE	UND	15	R$ 153,34	R$ 2.300,10

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

	doses					
85	Galvus 50mg c/ 56 comprimidos	NOVARTIS	CAIXA	15	R$ 225,22	R$ 3.378,30
86	Gardenal 100mg c/ 20 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 11,50	R$ 172,50
87	Glifage 500mg c/ 30 comprimidos	MERCK	CAIXA	15	R$ 15,33	R$ 229,95
88	Glifage XR 750mg c/ 30 comprimidos	MERCK	CAIXA	15	R$ 32,58	R$ 488,70
89	Impere 10mg c/ 30 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 172,50	R$ 2.587,50
90	Januvia 25mg c/ 28 comprimidos	MERCK	CAIXA	15	R$ 62,29	R$ 934,35
91	Januvia 50mg c/ 30 comprimidos	MERCK	CAIXA	15	R$ 134,17	R$ 2.012,55
92	Jardiance 10mg c/ 30 comprimidos	BOHERINGER	CAIXA	15	R$ 306,68	R$ 4.600,20
93	Konduz 35mg c/ 28 comprimidos	EMS	CAIXA	15	R$ 60,37	R$ 905,55
94	Lamitor CD 50mg c/ 30 comprimidos	TORRENT	CAIXA	15	R$ 53,66	R$ 804,90
95	Latuda 40mg	DAIICHI	CAIXA	15	R$ 359,39	R$ 5.390,85
96	Lumigan RC Frasco de 3mg c/ 5 mL líquido	ALLERGAN	FRASCO	15	R$ 228,09	R$ 3.421,35
97	Lutab 20mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 219,47	R$ 3.292,05
98	Lutab 40mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 340,22	R$ 5.103,30
99	Menelat 30mg c/ 30 comprimidos	TORRENT	CAIXA	15	R$ 141,84	R$ 2.127,60
100	Menelat OD 30mg c/ 30 comprimidos	TORRENT	CAIXA	15	R$ 141,84	R$ 2.127,60
101	Menelat OD 45mg c/ 30 comprimidos	TORRENT	CAIXA	15	R$ 190,71	R$ 2.860,65
102	Monocordil 20mg c/ 30 comprimidos	BALDACCI	CAIXA	15	R$ 20,12	R$ 301,80
103	Monocordil 5mg c/ 30 comprimidos	BALDACCI	CAIXA	15	R$ 16,29	R$ 244,35
104	Monocordil 40mg c/ 30 comprimidos	BALDACCI	CAIXA	15	R$ 35,46	R$ 531,90
105	Montelair 4mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 72,83	R$ 1.092,45
106	Montelair 10mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 65,17	R$ 977,55
107	Naprix 5mg c/ 30 comprimidos	LIBBS	CAIXA	15	R$ 69,96	R$ 1.049,40
108	Naprix 10mg c/ 30 comprimidos	LIBBS	CAIXA	15	R$ 69,96	R$ 1.049,40
109	Naprix 5/5mg c/ 30 comprimidos	LIBBS	CAIXA	15	R$ 67,08	R$ 1.006,20
110	Naprix A 10/5mg c/ 30 comprimidos	LIBSS	CAIXA	15	R$ 65,17	R$ 977,55
111	Naprix D 5/12,5mg c/ 30 comprimidos	LIBBS	CAIXA	15	R$ 63,25	R$ 948,75
112	Nebilet 5mg c/ 30 comprimidos	BIOLAB	CAIXA	15	R$ 151,42	R$ 2.271,30
113	Neozine 25mg c/ 30 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 13,41	R$ 201,15
114	Neozine 100mg c/ 30 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 29,71	R$ 445,65
115	Nesina 12,5mg c/ 30 comprimidos	HYPERA	CAIXA	15	R$ 155,25	R$ 2.328,75
116	Nesina 25mg c/ 30 comprimidos	HYPERA	CAIXA	15	R$ 174,42	R$ 2.616,30
117	Noripurum 10mg/mL c/ 30 comprimidos	BLANVER	CAIXA	15	R$ 34,50	R$ 517,50
118	Noripurum 50mg/mL c/ 30 comprimidos	BLANVER	CAIXA	15	R$ 38,33	R$ 574,95
119	Noripurum 100mg c/ 30 comprimidos	BLANVER	CAIXA	15	R$ 61,33	R$ 919,95
120	Novanlo 2,5mg c/ 30 comprimidos	BIOLAB	CAIXA	15	R$ 66,12	R$ 991,80
121	Novanlo 5mg c/ 30 comprimidos	BIOLAB	CAIXA	15	R$ 119,79	R$ 1.796,85
122	Nutren Senior Lata 370g	NESTLE	LATA	15	R$ 89,13	R$ 1.336,95
123	Pamelor 10mg c/ 30 comprimidos	CELLERA	CAIXA	15	R$ 28,75	R$ 431,25

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

124	Pamelor 25mg c/ 30 comprimidos	CELLERA	CAIXA	15	R$ 57,50	R$ 862,50
125	Perivasc 900/100mg c/ 30 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 142,79	R$ 2.141,85
126	Pisa 0,750mg c/ 30 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 156,21	R$ 2.343,15
127	Pondera 10mg c/ 30 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 57,50	R$ 862,50
128	Pondera 15mg c/ 30 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 71,87	R$ 1.078,05
129	Pondera 20mg c/ 30 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 190,71	R$ 2.860,65
130	Pondera 30mg c/ 30 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 247,26	R$ 3.708,90
131	Prebictal 50mg c/ 30 comprimidos	ADIUM	CAIXA	15	R$ 63,25	R$ 948,75
132	Prebictal 75mg c/ 30 comprimidos	ADIUM	CAIXA	15	R$ 70,92	R$ 1.063,80
133	Prebictal 100mg c/ 30 comprimidos	ADIUM	CAIXA	15	R$ 209,88	R$ 3.148,20
134	Prefiss 75mg c/ 30 comprimidos	FQM GRUPO	CAIXA	15	R$ 86,25	R$ 1.293,75
135	Proflam 100mg c/ 30 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 71,87	R$ 1.078,05
136	Protopic 0,01% tubo de 10g	LEO PHARMA	TUBO	15	R$ 67,31	R$ 1.009,65
137	Puran 12,5mcg c/ 30 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 2,87	R$ 43,05
138	Puran 25 mcg c/ 30 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 12,45	R$ 186,75
139	Puran 62,5mcg c/ 30 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 12,45	R$ 186,75
140	Puran 50mcg c/ 30 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 18,20	R$ 273,00
141	Puran 75mcg c/ 30 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 16,29	R$ 244,35
142	Puran 125mcg c/ 30 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 14,37	R$ 215,55
143	Puran 88mcg c/ 30 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 21,08	R$ 316,20
144	Puran 112mcg c/ 30 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 31,62	R$ 474,30
145	Pyloripac IBP c/ 7 blister capsulas	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 182,09	R$ 2.731,35
146	Quet XR 50mg c/ 30 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 138,00	R$ 2.070,00
147	Quetros 25mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 41,21	R$ 618,15
148	Quetros 100mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 104,46	R$ 1.566,90
149	Quetros 200mg c/ 30 comprimidos	ACHE	CAIXA	15	R$ 230,01	R$ 3.450,15
150	Razapina 30mg c/ 28 comprimidos	MOKSHA8 BRASIL	CAIXA	15	R$ 143,75	R$ 2.156,25
151	Resolor 1mg c/ 14 comprimidos	BAGO	CAIXA	15	R$ 120,75	R$ 1.811,25
152	Resolor 2mg c/ 14 comprimidos	BAGO	CAIXA	15	R$ 158,13	R$ 2.371,95
153	Risperidon 2mg c/ 30 comprimidos	SUPERA	CAIXA	15	R$ 80,50	R$ 1.207,50
154	Ritalina 10mg c/ 30 comprimidos	NOVARTIS	CAIXA	15	R$ 46,00	R$ 690,00
155	Ritmonorm 300mg c/ 30 comprimidos	ABBOTT	CAIXA	15	R$ 104,46	R$ 1.566,90
156	Runner EZE 10/10mg c/ 30 comprimidos	BIOSINTETICA	CAIXA	15	R$ 75,71	R$ 1.135,65
157	Saccharomyces boulardii 200mg cartela c/ 6 capsulas	LEGRAND	CART	15	R$ 33,54	R$ 503,10
158	Saccharomyces boulardii 200mg c/ 30 comprimidos	LEGRAND	CAIXA	15	R$ 43,06	R$ 645,90
159	Selozok 50mg c/ 30 comprimidos	ASTRAZENECA	CAIXA	15	R$ 81,46	R$ 1.221,90
160	Selozok 100mg c/ 30 comprimidos	ASTRAZENECA	CAIXA	15	R$ 129,38	R$ 1.940,70

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

161	Sensaz 10mg c/ 60 doses	CRISTALIA	UND	15	R$ 162,92	R$ 2.443,80
162	Seretide Diskus 50/100mcg c/ 120 doses	GSK	UND	15	R$ 112,91	R$ 1.693,65
163	Seretide Spray 25/50mcg c/ 120 doses	GSK	UND	15	R$ 154,31	R$ 2.314,65
164	Seretide Spray 25/125mcg Inalador com 120 doses	GSK	UND	15	R$ 169,87	R$ 2.548,05
165	Silimalon 140/100mg c/ 30 comprimidos	ZYDUS	CAIXA	15	R$ 134,17	R$ 2.012,55
166	Stanglit 15mg c/ 30 comprimidos	LIBBS	CAIXA	15	R$ 75,71	R$ 1.135,65
167	Stanglit 30mg - caixa c/30 comprimidos	LIBBS	CAIXA	15	R$ 105,59	R$ 1.583,85
168	Systane UL c/ 100 comprimidos	ALCON	CAIXA	15	R$ 70,92	R$ 1.063,80
169	Tapazol 5mg c/ 50 comprimidos	BIOLAB	CAIXA	15	R$ 36,43	R$ 546,45
170	Traumeel S Comprimido c/ 30 sachês	HEEL DO BRASIL	SACHE	15	R$ 104,46	R$ 1.566,90
171	Triancil 20mg c/ 14 comprimidos	APSEN	CAIXA	15	R$ 194,08	R$ 2.911,20
172	Utrogestan/Gynpro 200mg c/ 28 comprimidos	BESINS	CAIXA	15	R$ 73,67	R$ 1.105,05
173	Valdoxan 25mg c/ 30 comprimidos	SERVIER DO BRASIL	CAIXA	15	R$ 186,95	R$ 2.804,25
174	Vastarel MR 35mg c/ 30 comprimidos	SERVIER DO BRASIL	CAIXA	15	R$ 82,42	R$ 1.236,30
175	Velija 30mg c/ 30 comprimidos	LIBBS	CAIXA	15	R$ 71,87	R$ 1.078,05
176	Velija 60mg c/ 30 comprimidos	LIBBS	CAIXA	15	R$ 124,59	R$ 1.868,85
177	Venaflon 450/50 Inalador c/ 60 doses	TEUTO	UND	15	R$ 50,79	R$ 761,85
178	Ventus 50mcg c/ 30 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	15	R$ 38,94	R$ 584,10
179	Vitergan Zinco c/ 1 ampola	MARJAN	CAIXA	15	R$ 98,80	R$ 1.482,00
180	Wegovy 0,25mg - Caneta	NOVO NORDISK	UND	15	R$ 1.242,07	R$ 18.631,05
181	Wegovy 0,5mg - Caneta	NOVO NORDISK	UND	15	R$ 1.245,90	R$ 18.688,50
182	Wegovy 1mg - Caneta	NOVO NORDISK	UND	15	R$ 1.150,06	R$ 17.250,90
183	Wegovy 1,7mg - Caneta	NOVO NORDISK	UND	15	R$ 1.868,85	R$ 28.032,75
184	Xarelto 2,5mg c/ 30 comprimidos	MEGALABS	CAIXA	15	R$ 161,96	R$ 2.429,40
185	Xarelto 15mg c/ 30 comprimidos	MEGALABS	CAIXA	15	R$ 308,59	R$ 4.628,85
186	Zap 5mg c/ 30 comprimidos	MOMENTA	CAIXA	15	R$ 128,42	R$ 1.926,30
187	Zinpass EZE 10/10mg c/ 30 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 83,37	R$ 1.250,55
188	Zinpass EZE 20/10mg c/ 30 comprimidos	MEDLEY/ SANOFI	CAIXA	15	R$ 107,33	R$ 1.609,95
						Valor Total R$ 372.999,90

2.2 Nos valores deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a sua execuação, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venhama a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLAUSULA TERCEIRA–PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A execução dos serviços será de maneira parcelada conforme a necessidade da administração e cronograma previamente definido.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

3.2 Em cada fornecimento, o **prazo máximo para entrega** dos medicamentos será de **7 (sete) dias**, **contados a partir** do **recebimento da solicitação de fornecimento** pela contratada. Nos **casos excepcionais** decorrentes de cumprimento de decisão judicial, inclusive mandado de segurança, o **prazo de entrega deverá observar aquele expressamente determinado na respectiva ordem judicial.**

3.3 A entrega dos medicamentos deverá ser feita na Farmácia da Unidade Básica de Saúde, localizada na Av. Erica Hansen Joenck, centro, Braço do Trombudo - SC, 89178-000, no horário de 08:00h às 11:00h de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

3.4 A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos independente da quantidade mínima.

3.5 Os medicamentos fornecidos deverão:

I. Estar devidamente registrados na ANVISA;

II. Os medicamentos a serem entregues deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do prazo total de validade do produto, contado a partir da data de sua efetiva entrega à Administração;

III. Estar em perfeitas condições de conservação, transporte e integridade de embalagens. Não serão aceitos medicamentos com embalagens avariadas ou com indicações de má conservação ou conservação fora dos padrões regulamentares.

3.6 Os medicamentos fornecidos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e identificadas, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente as disposições da ANVISA, garantindo-se a rastreabilidade, a segurança e a qualidade dos produtos durante o transporte e o armazenamento.

3.7 Em caso de avarias ou não conformidades contatados nos medicamentos, os mesmos deverão ser substituídos pela contratada em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional à contratante.

3.8 A CONTRATADA deverá respeitar normas de sigilo e segurança da informação em todos os locais onde ocorrer a entrega dos medicamentos, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados ou informações de caráter sigiloso a que tiver acesso em razão da execução contratual.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

3.9 A CONTRATADA deverá dispor de meios adequados para o transporte, manuseio e armazenamento dos materiais necessários à execução do fornecimento do objeto, garantindo que cheguem ao local em perfeitas condições, dentro dos prazos estipulados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

3.10 Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, deslocamento, mão de obra e quaisquer outras despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer repasse ou reembolso.

3.11 As Notas Fiscais deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos relatórios das autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde.

3.12 O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal não será considerado para fins de pagamento.

3.13 A entrega e o recebimento dos itens observarão o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

I – Recebimento provisório, mediante conferência pela fiscalização responsável, para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do edital e da proposta;

II – Recebimento definitivo, após a aprovação pela área demandante, mediante emissão do respectivo termo de recebimento definitivo.

3.14 A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à contratada prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas, bem como atender prontamente às determinações emitidas.

3.15 A reincidência no descumprimento de prazos, no fornecimento de medicamentos ou em desacordo com as especificações técnicas ensejará a aplicação de penalidades mais gravosas, conforme previsto neste edital, na Ata e nos instrumentos dela decorrentes, sem prejuízo de eventual rescisão.

3.16 Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:

I — Haja justificativa técnica e manifestação favorável da Administração quanto à vantajosidade da prorrogação;

II — Seja comprovado o interesse público na continuidade da contratação; e

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

III — Sejam mantidas as condições de habilitação, preço e desempenho exigidas no ato convocatório.

3.17 A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação, mesmo que identificados posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 **Caberá ao MUNICÍPIO:**

4.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.1.2 Encaminhar as solicitações de fornecimento com antecedencia;

4.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

4.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.8.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

4.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

de cláusulas contratuais.

4.1.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.12 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

4.1.13 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.1.14 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

4.1.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 **Caberá à EmpresaVencedora:**

4.2.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas;

4.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

4.2.3. Fornecer medicamentos dentro do especificado e dentro do prazo de validade se atentando aos prazos em especial para situações de impetração de mandado de segurança.

4.2.5. Substituir, às suas expensas, quaisquer medicamentos entregues com avarias, incompatibilidade, divergências nas especificações técnicas ou desconformidade com o edital, o Termo de Referência, a proposta ou a Ata de Registro de Preços.

4.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.7. Não transferir a terceiros, nem total nem parcialmente, as obrigações assumidas, bem como não subcontratar o objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.8. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

4.2.9. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos fornecidos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de transporte, armazenamento inadequado ou má fabricação;

4.2.10. Arcar com todos os custos decorrentes de eventuais equívocos na formulação de sua proposta, incluindo variações nos valores dos insumos necessários ao fornecimento, devendo assegurar a execução integral do objeto nas condições contratadas;

4.2.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive quanto ao acesso aos locais de entrega e relação com os servidores responsáveis pelo recebimento;

4.2.12. Responder pelos danos causados à Administração, a bens públicos ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, culpa ou dolo de seus prepostos, devendo indenizar integralmente os prejuízos causados;

4.2.13. Arcar com as despesas decorrentes de infrações cometidas por seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução do contrato;

4.2.14. Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que possa comprometer o fornecimento, apresentando documentação comprobatória sempre que possível;

4.2.15. Atender às disposições dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que as infrações ali previstas configurarão descumprimento das obrigações contratuais e sujeitarão a CONTRATADA às sanções aplicáveis.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Saúde
8
09.001.10.303.0006.2047.3.3.90.00.00
Suporte Profilático Terapêutico
1.500.1002.000000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

CLAUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via,emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

6.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30(trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação

contratual, sem que isso gere direito a reajustamento depreços ou correção monetária.

6.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

6.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

6.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

6.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO promover as necessárias negociações.

7.2 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser protocolados/encaminhados para o e-mail do Município, sendo que este deve ser confirmado o recebimento como forma de protocolo, sendo válido este pedido somente após confirmação.

7.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às

condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder ao cancelamento do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, o Município irá atualizar o valor na Ata de Registro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais pertinentes.

CLAUSULA NONA - GARANTIA DA PROPOSTA

9.1. As garantias contratuais referentes a entrega do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar alicitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Leinº12.846, de1ºdeagostode2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no edital:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5%(cinco décimos por cento) e máximo de 30%(trinta por cento)do valor do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

10.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.8 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.9 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à AdministraçãoPública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de3(três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.12 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 26.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

I — Haja justificativa técnica e manifestação favorável da Administração quanto à vantajosidade da prorrogação;

II — Seja comprovado o interesse público na continuidade da contratação; e

III — Sejam mantidas as condições de habilitação, preço e desempenho exigidas no ato convocatório.

11.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

11.3. Decorrido o período de vigência da Ata de Registro de Preços, caso seja formalizada a sua renovação, os valores registrados serão reajustados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos últimos doze meses.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Ao participar deste processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, declara:

12.1.1. Estar ciente de que para a execução do objeto do contrato, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II;

12.1.2. Estar ciente do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.

12.1.3. Que respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos serviços;

12.1.4. Que realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus contratantes e da sociedade;

12.1.5. Que visa a sustentabilidade e autonomia na prestação dos serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços;

12.1.6. Comunicará ao Município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

12.3. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.4. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações relativas à execução do objeto contratual, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

13.2 A **gestão** do contrato será de responsabilidade da Agente Administrativa, ***Taíssa Rúbia Hoeltgebaum***;

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e **fiscalizada** pela Secretária de Saúde, ***Sra. Maiara Marluci Espindola;***

13.4 Dentre as responsabilidades do(s)fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central, com prevalência sobre qualquer outro, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam a presente Ata.

Braço do Trombudo (SC), 16 de abril de 2026.

Contratante	**Contratada**
Pref. Mun. de Braço do Trombudo	**FARMACIA MAIS VALE BRAÇO DO TROMBUDO LTDA**
_____	_____
Adriano Treinatti	Carla Mayara Padilha Santos Coelho
Prefeito Municipal	Repres. Legal
CPF – 008.665.179-01	CPF – 058.190.379-01

TESTEMUNHAS:

……	
Taissa Rubia Hoeltgebaum	Gabriela Gotzinger
CPF – 098.373.749-50	CPF – 053.748.539-29